



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 906 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 9 de maio de 2018

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	10

(clique nos itens para consultar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PORTARIA Nº 80.891, de 03 de maio de 2018.

NOMEIA DEFENSOR DATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve nomear ALINE TEDESCO, Advogada, como Defensora Dativa do Servidor Municipal UBIRATAN COELHO PEREIRA DA ROSA, Cadastro nº 15632, Auxiliar Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 11341, de 18 de setembro de 2017, conforme Lei Municipal nº 5844, de 16 de setembro de 2014, que dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 174, da LCM nº 75/2004.

PORTARIA Nº 80.892, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 40, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, resolve designar GUSTAVO BALDASSO SCHRAMM, para responder pelo cargo de Procurador Geral do Município, durante férias do titular, no período de 10 a 24 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 80.893, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 40, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, resolve designar MELISSA BERTOLETTI GAUER, para responder pelo cargo de Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, durante férias do titular, no período de 16 a 31 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 80.894, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA COORDENADORA DO NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº 5997, de 05 de novembro de 2015, que Institui o Programa de Pacificação Restaurativa, designa JANETE MARIA ZIERO LUNELLI, Cadastro nº 12720, como Coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa, a contar de 01 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 80.895, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA COORDENADORA DA CENTRAL DE PACIFICAÇÃO RESTAURATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E CIDADANIA.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº 5997, de 05 de novembro de 2015, que Institui o Programa de Pacificação Restaurativa, designa MARLISETTE ALESSI DA SILVA, Cadastro nº 12568, como Coordenadora da Central de Pacificação Restaurativa da Infância e da Juventude e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 80.896, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA COORDENADORA DA CENTRAL DE PACIFICAÇÃO RESTAURATIVA COMUNITÁRIA.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº 5997, de 05 de novembro de 2015, que Institui o Programa de Pacificação Restaurativa, designa LUCIANE DUTRA RIBEIRO, Cadastro nº 12720, como Coordenadora da Central de Pacificação Restaurativa Comunitária, a contar de 01 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 80.897, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e conforme dispõe o Artigo 9º a 15 do Decreto nº 8.544, de 10 de junho de 2014, resolve designar os abaixo relacionados, como Responsáveis pelo Controle e Gerenciamento do Patrimônio de Bens Móveis e Imóveis das Unidades Administrativas do Município – Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos membros designados pela Portaria nº 75.077, de 18 de agosto de 2016, exercendo função sem ônus para a Municipalidade.

- Responsável pela EMI Espaço dos Sonhos: Neusa Salette Gheno Bottega e
- Responsável pela EMEF Fenavinho: Silvia Fernanda Di Bernardo.

PORTARIA Nº 80.898, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO DE MEMBRO RESPONSÁVEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 906 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 9 de maio de 2018

PELO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e conforme dispõe o Artigo 9º a 15 do Decreto nº 8.544, de 10 de junho de 2014, resolve designar FATIMA NALIN MERLO e SAULO CAMELLO, como Responsável pelo Controle e Gerenciamento do Patrimônio de Bens Móveis e Imóveis das Unidades Administrativas do Município – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, em substituição a Leonardo Prezzi, designada pela Portaria nº 75.078, de 18 de agosto de 2016, exercendo função sem ônus para a Municipalidade, a contar de 23 de abril de 2018.

PORTARIA N º 80.899, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO DE MEMBRO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e conforme dispõe o Artigo 9º a 15 do Decreto nº 8.544, de 10 de junho de 2014, resolve designar KELLY SCHIAVON RIBEIRO DA LUZ, como Responsável pelo Controle e Gerenciamento do Patrimônio de Bens Móveis e Imóveis das Unidades Administrativas do Município – Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Saúde da Mulher, em substituição a Fernanda Borsatti, designada pela Portaria nº 80.201, de 26 de fevereiro de 2018, exercendo função sem ônus para a Municipalidade, a contar de 16 de abril de 2018.

PORTARIA N º 80.900, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO DE MEMBRO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e conforme dispõe o Artigo 9º a 15 do Decreto nº 8.544, de 10 de junho de 2014, resolve designar GILBERTO SANTO SOUZA DE SOUZA JUNIOR, como Responsável pelo Controle e Gerenciamento do Patrimônio de Bens Móveis e Imóveis das Unidades Administrativas do Município – Secretaria Municipal da Saúde – Depósito Barracão, exercendo função sem ônus para a Municipalidade, a contar de 16 de abril de 2018.

PORTARIA N º 80.901, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA MEMBRO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENTO GONÇALVES.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa TAIS HELENA RIBOLDI, como Membro Titular, em substituição a Clari Rosa Tomasi, designada pela Portaria nº 77.916, de 26 de junho de 2017, representando o Conselho Municipal de Educação, para integrar o Fórum Municipal de Educação de Bento

Gonçalves, nos termos do Decreto nº 8731, de 06 de janeiro de 2015, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, a contar de 04 de abril de 2018.

PORTARIA N º 80.902, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEM- PENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e o disposto no Decreto nº 6.184, de 29 de agosto de 2006, resolve designar os Servidores: CRISTIANE WOTTRICH, Enfermeiro; JULIANA NORMA MAIOLI, Administrador Hospitalar e LEANDRO BUSSOLOTTO, Auxiliar Administrativo, para sob a Presidência da Primeira constituírem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, destinada a acompanhamentos e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo – Edital 01/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de confirmação no serviço público e aquisição de estabilidade prevista no Artigo 41, da Constituição Federal. Fica revogada a Portaria nº 76.494, de 17 de fevereiro de 2017

PORTARIA N º 80.903, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DISTRITAL DE PLANE- JAMENTO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa SANDRA CRISTINA SILVEIRA, como Membro Titular e ISABEL MARIA GIORDANI, como Membro Suplente, representando a Entidade Escolar do Vale dos Vinhedos, para integrarem o Conselho Distrital de Planejamento – Distrito do Vale dos Vinhedos, nos termos do Artigo 314, da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 e suas alterações, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, ficando revogada a Portaria nº 78.120, de 17 de julho de 2017.

PORTARIA N º 80.904, de 03 de maio de 2018.

EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DA DEFESA DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, EXCLUI, FABIANE CAPELLARO, da Comissão Municipal de Análise da Defesa de Autuação por Infração de Trânsito, designada pela Portaria nº 79.545, de 06 de dezembro de 2017, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N º 80.905, de 03 de maio de 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TUR- ISMO – COMTUR.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa RINALDO CISTILIO DAL PIZZOL, como



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 906 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 9 de maio de 2018

Membro Titular e RICARDO JOSÉ PERGHER e MILENA POLONI PERGHER, como Membros Suplentes, representando a Associação Caminhos de Faria Lemos, para integrarem o Conselho Municipal de Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 2.411, de 28 de dezembro de 1994 e suas alterações, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, a contar de 22 de março de 2018, ficando revogada a Portaria nº 73.988, de 14 de abril de 2016.

PORTARIA N° 80.906, de 03 de maio de 2018.

DE ATO DE CONSTATAÇÃO DE SITUAÇÃO FÁTICA JURÍDICA – CONVOCAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR DE PROFESSOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Processo Administrativo nº 5026, de 19 de abril de 2018, constatou que a Professora Municipal MARCIA DE FATIMA PERES TURCHET, Cadastro nº 7266, foi convocada para o Regime Suplementar nos seguintes anos: Ano de 2003 - Regime Suplementar de 20 horas semanais, atuando como Auxiliar de Biblioteca da EMEM Alfredo Aveline, no período de 01 de março de 2003 a 07 de setembro de 2003 e no período de 12 de outubro de 2003 a 21 de dezembro de 2003, com amparo legal na Lei Municipal nº 2408, de 26 de dezembro de 1004; Ano de 2012 - Regime Suplementar de 20 horas semanais, atuando como Substituta na EMI Recanto dos Beija-Flores, no período de 23 de outubro de 2012 a 18 de dezembro de 2012; Ano de 2017 - Regime Suplementar de 20 horas semanais, atuando como Professora de Jardim B na EMI Recanto dos Beija-Flores, no período de 01 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017, com amparo legal no Artigo 16, da Lei Complementar nº 77, de 22 de dezembro de 2004, tudo conforme certidão da Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA N° 80.907, de 03 de maio de 2018.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Processo nº 5047, de 19 de abril de 2018, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 40, § 5º da CF/88 e de acordo com o Artigo 2º, § 1º da Lei Municipal nº 4.473, de 29 de outubro de 2008, concede abono de permanência a LENIR DE VARGAS, Cadastro nº 9695, Professor, a contar de 19 de abril de 2018.

Extrato da Portaria nº 80.945, de 08 de maio de 2018.

Instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de infração às normas estatutárias, cometidas pela servidora ROSELI BAROSSO, Assessor Administrativo e designação dos Servidores Adeir José Slongo, Advogado – Presidente; Giovanna Poletto Dall’Agnol, Auditor de Tributos Municipais e Mauricio Garbini, Assessor Administrativo, para formarem a Comissão de Disciplina.

Infração ao Artigo 132 – “caput”, É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, de ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, da LCM nº 75/2004.

Infração ao Artigo 132, Inciso XV – Proceder de for-

ma desidiosa no desempenho das funções, da LCM nº 75/2004.

Infração ao Artigo 146, Será aplicado ao servidor a pena de demissão nos casos de: Inciso XIII – Transgressão grave ou reiterada de dispositivo contido nesta Lei, da LCM nº 75/2004.

Determinar que a Comissão Processante em cumprimento ao disposto no Artigo 172, da Lei Complementar nº 75/2004, NOTIFIQUE a servidora da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em todos os seus termos, fixando o prazo de 15 dias a mesma, para que venha apresentar sua defesa

Extrato da Portaria nº 80.946, de 08 de maio de 2018.

Instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de infração às normas estatutárias, cometidas pela servidora ROSELI BAROSSO, Assessor Administrativo e designação dos Servidores Adeir José Slongo, Advogado – Presidente; Giovanna Poletto Dall’Agnol, Auditor de Tributos Municipais e Mauricio Garbini, Assessor Administrativo, para formarem a Comissão de Disciplina.

Infração ao Artigo 132 – “caput”, É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, de ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, da LCM nº 75/2004.

Infração ao Artigo 132, Inciso XV – Proceder de forma desidiosa no desempenho das funções, da LCM nº 75/2004.

Infração ao Artigo 146, Será aplicado ao servidor a pena de demissão nos casos de: Inciso XIII – Transgressão grave ou reiterada de dispositivo contido nesta Lei, da LCM nº 75/2004.

Determinar que a Comissão Processante em cumprimento ao disposto no Artigo 172, da Lei Complementar nº 75/2004, NOTIFIQUE a servidora da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em todos os seus termos, fixando o prazo de 15 dias a mesma, para que venha apresentar sua defesa

Extrato da Portaria nº 80.947, de 08 de maio de 2018.

Instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de infração às normas estatutárias, cometidas pela servidora EDENIR MACHADO, Agente Municipal de Trânsito e designação dos Servidores Adeir José Slongo, Advogado – Presidente; Giovanna Poletto Dall’Agnol, Auditor de Tributos Municipais e Mauricio Garbini, Assessor Administrativo, para formarem a Comissão de Disciplina.

Infração ao Artigo 132 – “caput”, É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, de ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, da LCM nº 75/2004.

Infração ao Artigo 132, Inciso XVII – Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, da LCM nº 75/2004.

Infração ao Artigo 146, Será aplicado ao servidor a pena de demissão nos casos de: Inciso XIII – Transgressão grave ou reiterada de dispositivo contido nesta Lei, da LCM nº 75/2004.

Determinar que a Comissão Processante em cumprimento ao disposto no Artigo 172, da Lei Complementar nº 75/2004, NOTIFIQUE o servidor da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em todos os seus termos, fixando o prazo de 15 dias a mesma,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 906 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 9 de maio de 2018

para que venha apresentar sua defesa

Extrato da Portaria nº 80.948, de 08 de maio de 2018.

Instauração do presente Processo Administrativo Inominado para a desconstituição do ato administrativo de NOMEAÇÃO/INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO, da Senhora JULIANA OLIVEIRA LUZ DORNELES, em face da ocorrência da NULIDADE tudo conforme apurado e decidido pelo Processo nº 007100-02.00/14-9 e Decisão nº 1C-0820/2017, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, cujo teor aponta infração ao Artigo 37, Inciso II da CF e Modelo IV, Título 4, Item 23; e designação dos Servidores Cesar Cecatto, Advogado – Presidente; Raquel Cavalcante de Souza Soares, Auxiliar Administrativo e Simone Nosini, Auxiliar Administrativo, para formarem a Comissão de Disciplina.

Determinar que a Comissão Processante em cumprimento ao disposto no Artigo 172, da Lei Complementar nº 75/2004, NOTIFIQUE a senhora Juliana Oliveira Luz Dorneles da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em todos os seus termos, fixando o prazo de 15 dias a mesma, para que venha apresentar sua defesa.

Extrato da Portaria nº 80.949, de 08 de maio de 2018.

Instauração do presente Processo Administrativo Inominado para a desconstituição do ato administrativo de NOMEAÇÃO/INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO, da Senhora RANA LUISE DE ANDRADE DA PAIXÃO, em face da ocorrência da NULIDADE tudo conforme apurado e decidido pelo Processo nº 007100-02.00/14-9 e Decisão nº 1C-0820/2017, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, cujo teor aponta infração ao Artigo 37, Inciso II da CF e Modelo IV, Título 4, Item 23; e designação dos Servidores Cesar Cecatto, Advogado – Presidente; Raquel Cavalcante de Souza Soares, Auxiliar Administrativo e Simone Nosini, Auxiliar Administrativo, para formarem a Comissão de Disciplina.

Determinar que a Comissão Processante em cumprimento ao disposto no Artigo 172, da Lei Complementar nº 75/2004, NOTIFIQUE a senhora Rana Luise de Andrade da Paixão da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em todos os seus termos, fixando o prazo de 15 dias a mesma, para que venha apresentar sua defesa.

Extrato da Portaria nº 80.950, de 08 de maio de 2018.

Instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de infração às normas estatutárias, cometidas pela servidora FABIANA MAZZAROLLO, Biblioteconomista e designação dos Servidores Adecir José Slongo, Advogado – Presidente; Giovanna Polletto Dall’Agnol, Auditor de Tributos Municipais e Mauricio Garbini, Assessor Administrativo, para formarem a Comissão de Disciplina.

a.1) Infração ao disposto no Artigo 131 – São deveres do servidor – Incisos I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - Observância das normas legais e regulamentares; IV – Cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais; V – Atender com presteza, alínea “a” – ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X – ser assíduo e pontual ao serviço; XI – tratar com urbanidade os colegas e as

partes, atendendo a estas com prestezas e VX – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, da LCM nº 75/2004.

a.2) Infração ao disposto no Artigo 132 – “Caput” – É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, de ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, da LCM nº 75/2004.

a.3) Infração ao disposto no Artigo 132, Incisos I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, exceto se em serviço; IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento

e processo, ou execução de serviço; VII – Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado; XV – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções, da LCM nº 75/2004. Infração ao Artigo 146, Será aplicado ao servidor a pena de demissão nos casos de: Inciso XIII – Transgressão grave ou reiterada de dispositivo contido nesta Lei, da LCM nº 75/2004.

Determinar que a Comissão Processante em cumprimento ao disposto no Artigo 172, da Lei Complementar nº 75/2004, NOTIFIQUE a servidora da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em todos os seus termos, fixando o prazo de 15 dias a mesma, para que venha apresentar sua defesa

Edital 03/2018

Processo Seletivo Simplificado

Comunicado 05/2018

Comunicado Acerca da Classificação e Pontuação A Secretaria Municipal de Administração comunica a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado **03/2018**.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	162	TANIA MARIA SCHIOCHET	1142,5
2	56	DIANE TOMASIN GIACOMONI	1057,5
3	58	JAQUELINE MARIA GNOATTO	695
4	12	FERNANDO TRILHA SANSEVERINO	552,5
5	126	GRAZIELA BUSSOLOTTO	480
6	152	ROSMARY RECH	477,5
7	89	DAIANA BOSA CIPRIANI	460
8	194	THIAGO TRIVILIN	432,5
9	200	GENNARO JULIUS JANSEN DANIELE	412,5
10	213	VALESCA DAL’OGLIO	390
11	90	MIRES MARIA BOZZETTO	380
13	217	LUIZ CLAUDIO RAMOS GRAMLICH	360
12	27	ROBERTA CAPALONGA	352,5
14	8	ELIAS RIBEIRO DUTRA	350
15	22	BRUNO ZORRER LARENTIS	350
16	59	BARBARA MARTINS BALDO SCHNEIDER	347,5
18	2	FERNANDA DI DOMENICO	335
19	150	FERNANDA VONS DA SILVA	322,5
20	101	GREICI PRESSI BARBOSA	320
21	108	ALEXANDRA CONCEIÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 906 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 9 de maio de 2018

17	178	FERNANDES THOMAS	297,5	70	175	MICHELE AGNOLIN	175
22	70	ELIZANDRA CYS	295	71	179	PATRICIA CHAVES DA COSTA	175
23	43	NARA MARIA PEREIRA COIMBRA	292,5	72	81	VINICIUS HONSCHA BOTELHO	170
24	141	FRANCIELLE SIMOES ALVES DE LIMA	285	73	65	ALINE TURRI	167,5
25	76	LUCIANE TONIOLO	285	74	118	LILIA COSTA FONSECA	167,5
26	74	CARLA ELIETE AZAMBUJA	280	75	52	MAIRA COMIN	165
27	67	MICHELLE PEDROSO JOSENDE		76	159	SIELI CRISTINA WAJAND	162,5
		POSTAL	267,5	77	170	ANA CRISTINA DA SILVA	
		ANDREZZA BALDISSERA CENCI				ANDRIGHETTI	162,5
		NARDIN	265	78	33	ANDRE LUIZ LENHARDT	160
28	44	MORGANA BATISTELO	262,5	79	82	RAIANE TOMKIEL DOS SANTOS	160
29	216	VANUSA RODRIGUES POSSO	260	80	167	CESAR AUGUSTO DE SOUZA SOARES	160
30	32	LEONISE BORTOLINI	257,5	81	196	PAULA RIGON FRACALOSI	160
31	51	SUELEN MARTINELI FOPPA	255	82	133	JOANA DOS SANTOS TRINDADE	160
32	211	GRACIANE DE AVILA FERREIRA		83	38	LILIAM CARLA MOSSI	157,5
		DAVID	255	84	41	ANA TAIS BASSANI	157,5
33	114	GIANCARLO DE ALMEIDA ROSA	252,5	85	46	LETICIA CALZA	155
34	92	BARBARA MENEZES DE MELLO	247,5	86	64	VILMAR MAZUI PINTO	155
35	160	AMANDA VILLA RODRIGUES	247,5	87	111	ANA PAULA DE DORDI	155
36	87	MIGUEL BENATO	245	88	137	ADRIANA VIEIRA CASTRO	155
37	134	LORENZA ANTONIA DE ALMEIDA		89	100	THAIS PINTO CORREA	150
		PELLICCIOLI	240	90	123	VIVIANE BENVENUTTI	150
38	4	NADIA SBERSE LUCIETTO	237,5	91	214	VIVIANE MARIA BOLSON	150
39	154	KRYS OHLWEILLER SANTOS	235	92	20	CELIA JULIENI DE OLIVEIRA	145
40	157	MARIA ROSANI BASTOS SEFFRIN	230	93	135	ALINE MARTA MAGAGNIN	145
41	161	TATIANA VIEIRA ROSSATO	230	94	98	EDITE ANDRADE ROBALO	142,5
42	93	DANIELA WERNER	227,5	95	6	LISIANE REGINA SILVA DA MOTA	
43	107	MARINELY APARECIDA CLEMENTE	227,5			E SOUZA	140
44	168	CRISTIANE MARIA RODRIGUES	227,5	96	171	CAROLINE VIGNATTI DE MATTOS	140
45	103	PRICILA MANFREDINI PIOVEZAN	225	97	17	MAIKELEN SBERSE	137,5
46	117	PRISCILA GUTERRES HAAS	220	98	102	ROBERTA CUSIN	137,5
47	185	CRISTINA BERSELI MARCOLIN	220	99	61	TAUANA PAULA GIACOMONI	135
48	148	CASSIA ALESSANDRA MACIEL		100	186	LUCIANO RUFFO DA SILVA	132,5
		FAGUNDES	215	101	147	PATRICIA DOS SANTOS	130
49	77	CLAUDIA MICHELE SILVA DE SOUZA	205	102	173	MAURO SEBEN	130
50	143	FRANCINI SCHIEVENIN	205	103	138	THAIS DORNELES DAHLEM	130
51	21	ANA ALICE GARBINI SILVEIRA	197,5	104	30	RODRIGO FRANCISCO MAITELLI	127,5
52	49	MONICA FERREIRA DOS ANJOS	197,5	105	146	GEZICA DOS ANJOS RODRIGUES	127,5
53	155	DEBORA CATIANE LEAL DA LUZ	197,5	106	57	CARLA ELISA AGNOLETTI	125
54	192	ROSANE DORNELES	195	107	191	ARYANE PROENÇA RODRIGUES	125
55	104	JAQUELINE PANAZZOLO	192,5	108	73	BRUNO RAFAEL DA FONSECA DIAS	120
56	113	CARLA CAMERINI	192,5	109	84	FRANCIELE MARTINS FREITAS	120
57	31	LEANDRO CORADIN BORTOLOZZO	190	110	183	ISIS RITA DE VASCONCELOS BORGES	120
58	35	KELLIN SKIBINSKI DOS SANTOS	190	111	218	VANESSA DA SILVA YAMASHITAFUJI	
59	39	MARCOS VINICIUS FERLITO	190			GRAMLICH	120
60	48	CASSIANO ZANOTTO DE OLIVEIRA	190	112	221	JULIANO DE SOUSA MONTES	120
61	75	THAILANE MONIQUE MONTEIRO		113	205	BRUNO LUAN CAPELIN KUNZLER	117,5
		MARTINS	190	114	7	JAQUELINE BENVENUTI	115
62	109	MARCEL HEITOR GARBIN PEREIRA	190	115	72	FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA	
63	197	CRISTIANA MACIEL ROSA	190			OLIVEIRA	112,5
64	28	MICHELI BURATTI	187,5	116	124	LUANA ZOTTI	112,5
65	128	JOICE BIANCHETTI	185	117	176	GABRIEL POLETTI	112,5
66	181	CLAUDETE SCARATTI	185	118	24	BRENDA GIACOMELLO TONIAL	110
67	132	GIULIA PAINI SCHEIBEL	180	119	130	DAIANE SECCO	110
68	140	LUCIANE FERLITO ALBERNAZ	180	120	149	GABRIELA BACIM	110
69	166	JULIA MAZZOCHIN	177,5	121	169	MATHEUS MINUSCOLI FORESTI	110



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 906 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 9 de maio de 2018

122	190	ROSELAINÉ SILVA SANTOS	110	176	131	KARINE CENCI DORNELLES	55
123	204	THAIS DE ANHAIA	110	177	142	PATRICIA WALENDORFF DOS SANTOS	55
124	209	OBERDAN PEREIRA	110	178	151	RAFAEL HEINLE	55
125	18	SHIRLANE VALENTIM DA SILVA	105	179	163	ALLANA DOS SANTOS DA SILVEIRA	55
126	23	CARLOS MAGNO DE SOUSA LIMA	105	180	199	TATIANE SARTOR TREVISAN	55
127	47	ROSANGELA BONINSEGNA	105	181	88	SILVIA DA ROSA CORREA	52,5
128	80	ALAN DE MOURA VIEIRA	105	182	14	LEANDRO GONÇALVES	50
129	97	MORGANA MENEGOTTO	105	183	15	CAROLINA DA SILVA AGUIAR	50
130	119	NATACHA SUBTIL	105	184	42	LUIZ SERGIO TRUCOLO FREITAS	50
131	156	IVAN BRUGALLI	105	185	68	LUIZA CAROLINE VARGAS WEBER	50
132	198	SHEILA IUNES	105	186	69	CAROLINE FERREIRA LOPES	50
133	202	SUELEN AMARAL DE OLIVEIRA	105	187	78	RONALDO VALIATTI	50
134	11	MATHEUS PRIMAZ DALLAGNESE	102,5	188	79	WILLY DUARTE KIKUTI	50
135	189	ANGELICA ELISE SOARES	102,5	189	85	TAINARA CAROLINA DA COSTA	50
136	219	DENISE RODRIGUES DA SILVA	102,5	190	86	MARLENE RAMOS DA CUNHA	50
137	3	ADAMO CICATELLI	100	191	96	SCHEILA MICHELE KRUTLI	50
138	10	CAROLINE DOS SANTOS	100	192	106	ALINE DALL OGLIO	50
139	16	LUCIMARA PANAZZOLO	100	193	110	RAQUEL BECKER VIEIRA	50
140	19	JANAINA MISTURINI	100	194	122	TAIRO PEDRALLI	50
141	34	LUCIANE LAIKOVSKI BORGES	100	195	125	CARLA PINHEIRO GANCEDO	50
142	37	JOSEANE CRISTINA LOUREIRO	100	196	145	TAOANA LOUIZ FERNANDES	50
143	53	DAIANE FATIMA SCHULZ GRANDO	100	197	193	AIALA MARIN SANTIN PREMAOR	50
144	62	GREICE PARISOTO	100	198	195	THAIS DE MATOS MAGAGNIN	50
145	71	TAIS DIAS	100	199	201	MELISSA LANFREDI OLIVOTTO	50
146	105	SANDRA GONZALES TCHORDACH	100	200	220	LUCAS ILHA CHINI	50
147	129	SOLANGE ROSA DA SILVA	100	201	112	DAIANA RODRIGUES EGRES	42,5
148	187	EDINA RODRIGUES	100	202	136	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	42,5
149	188	PATRICIA DA SILVA MASSAROLI	100	203	45	PATRICIA MARCON	35
150	212	ADRIANA SOARES PROVENSÍ	100	204	127	SAMARA PONTIN DAS CHAGAS	32,5
151	215	MANOEL JAMILSON DE SOUSA OLIVEIRA	100	205	206	ELIANE LIMA	32,5
152	222	DANIELLE BRIZUENA HOLOSBAACH	100	206	144	DOUGLAS FELICIO	25
153	203	JANICE GRIEBELER ZORTEA	92,5	207	25	MARISUL DOS SANTOS	20
154	165	SILVIANE TERESINHA TRENTIN COSTA	90	208	91	SANDRA SCHIMITH DOS SANTOS	20
55	208	BRUNA FACCHI	87,5	209	172	ISETE MARIA TOESCA SALVADORI	10
156	36	FABIANA LOVISA	85	210	1	ADRIANA SCHENATTO	5
157	180	MANUEL LUIS GONÇALVES PINHEIRO	85	211	66	JULIA CADAVAL CAPOVILLA	5
158	121	CLAUDINI MOHR MAINARDI	77,5	212	83	LUANA MION	5
159	60	ARIANE DOS SANTOS DORNELES	75	213	95	LUIZ HENRIQUE TIECKER HOESEL	5
160	116	MARIA ADRINE ANDRADE OLIVEIRA	75	214	164	ELIETE MEZAROBA	5
161	153	LESNEY NHOATTO	72,5	215	174	SUELEN MARCON MIKOLAICZYK	5
162	13	BIANCA AMBROSI POLETTO	70	216	50	MARIO ERNESTO LENCINA RODRIGUES	0
163	115	NATALIA DA SILVA FRIEDRICH	70	217	63	CATIUSCIA COSTA DE SOUZA	0
164	182	NAIARA MARIA CUSTODIO	70	218	99	ODIRLEI FEDERIZZI	0
165	55	IZABETE TEREZINHA LAVANDOSKI GOULARTE	62,5	219	177	ELIANE PARODE SANT'ANNA	0
166	158	JOZANA ROSA DA SILVA	62,5	220	184	CASSIANE DA SILVA LEON	0
167	26	ANA PAULA FAVARETTO VIRISSIMO	60	221	210	VINICIUS PERUZZO NARCHIORO	0
168	120	GIOVANIA RAMOS	60	222	54	(Luciano Chaves Garcia – alterado para Processo seletivo de Motoristas conforme Edital 03/2018 sob nº78)	
169	139	ROSELAINÉ LEAL VILA NOVA	60				
170	5	EDUARDA BAGGIO CASAGRANDE	57,5				
171	207	BRENDA PARISOTTO	57,5				
172	9	DIANE PROVENSÍ	55				
173	29	PALOMA DA SILVA	55				
174	40	BRENDA LAZZARI CHIMINAZZO	55				
175	94	FRANCIÉLI FATIMA MATTIOLLO	55				

ENIO DE PARIS
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.810, DE 08 DE MAIO DE 2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 906 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 9 de maio de 2018

DENOMINA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO ROQUE – PROFESSORA NILZA CÔVOLO KRATZ. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que regulamenta a denominação de vias e obras públicas; CONSIDERANDO o manifesto interesse – compartilhado pela Diretoria da Escola Municipal de Tempo Integral São Roque – Professora Nilza Còvolo Kratz e pela comunidade escolar – em denominar a biblioteca da referida Escola Municipal, tendo sido promovida votação, entre os pais dos alunos, para a escolha da pessoa a ser homenageada, entre nomes sugeridos pelos próprios pais; CONSIDERANDO que o jornalista e escritor gaúcho Carlos Urbim – nascido em Santana do Livramento, em 04 de fevereiro de 1948, e falecido em 13 de fevereiro de 2015, em Porto Alegre – foi o mais votado pelos pais dos alunos entre os nomes que constavam na lista dos elegíveis, cumprindo ressaltar que Carlos Urbim participou de cinco Feiras do Livro de Bento Gonçalves durante o Projeto “A Feira Vai à Escola”, ocasião em que ficou conhecido por alunos e pais da rede municipal de ensino; e CONSIDERANDO o que representou Carlos Urbim para a literatura gaúcha, sendo reconhecido por diversos clássicos da literatura infantil – como Um Guri Daltônico, Saco de Brinquedos, e Bolacha Maria –, pelos quais recebeu diversos Prêmios e Condecorações durante sua carreira, tendo sido nomeado patrono de Feiras do Livro de diversos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, bem como ocupado, inclusive, Cadeira na Academia Rio-Grandense de Letras, D E C R E T A: Art. 1º Fica denominada de “Biblioteca Carlos Urbim” a biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral São Roque – Professora Nilza Còvolo Kratz. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.802, de 25 de abril de 2018. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.809, DE 08 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 455.578,28 GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 455.578,28 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

173 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 14.360,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
766 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4620 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 200.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
713 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
657 - 11.02.10.301.0232.1.332- 4520 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.225,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1000 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 59.000,00
13.09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
973 - 13.09.14.241.0322.2.318- 1198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1016 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 165,88
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1123 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 57.827,40
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC
1164 - 14.03.17.511.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00 Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
176 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.360,00
09 - SECR. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECR. MUN. DE TURISMO
564 - 09.01.23.695.0282.1.293- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
701 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.225,00
700 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
740 - 11.03.10.302.0232.2.205- 4620 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 200.000,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
969 - 13.09.14.241.0322.2.318- 1198 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Con-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 906 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 9 de maio de 2018

tribuições 37.000,00
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
1038 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Sub-
venções Sociais 4.000,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
1061 - 13.12.08.244.0326.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Pas-
sagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1006 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Pas-
sagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
1041 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Pas-
sagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1009 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 -
Serviços de Consultoria 1.000,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
1062 - 13.12.08.244.0326.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
1042 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.755,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1015 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Lo-
cação de Mão-de-Obra 1.000,00
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
1044 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Lo-
cação de Mão-de-Obra 1.000,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
1065 - 13.12.08.244.0326.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Lo-
cação de Mão-de-Obra 1.000,00
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
938 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 165,88
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
1045 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.916,75
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
938 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.126,68
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
1066 - 13.12.08.244.0326.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.201,57
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1022 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 -
Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
1047 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 -
Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
1069 - 13.12.08.244.0326.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 -
Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA -
FMGC
1174 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Mate-
rial de Consumo 30.000,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLI-
CAS
1114 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras
e Instalações 7.207,40
1135 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras
e Instalações 7.620,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLI-
CAS
1114 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras
e Instalações 37.000,00 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BEN-
TO GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.
Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.808, DE 08 DE MAIO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO. GUILHERME RECH PASIN,
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º É decretado
Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas municipais, exceto
serviços essenciais, UPA, PA Zona Norte, Raio X, Laboratório, SAMU,
Farmácia, agentes de trânsito, no dia 01 de junho de 2018, tendo em vis-
ta o Feriado de Corpus Christi. Parágrafo Único. As horas não trabalha-
das no dia 01 de junho de 2018 serão compensadas na forma prevista
em Ordem de Serviço anexa, que é parte integrante do decreto. Art. 2º
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do
mês de maio de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2018

DE: Gabinete do Prefeito
PARA: Secretarias Municipais

Em virtude do Ponto Facultativo decretado no dia 01 de junho
de 2018, conforme Decreto nº 9.808, de 08 de maio de 2018, e uma vez
que é obrigatória a compensação das horas não trabalhadas neste dia,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 906 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 9 de maio de 2018

fica estabelecido o seguinte:

- Todas as Secretarias Municipais deverão trabalhar no dia 26 de maio de 2018, no horário das 08h00min às 14h00min.

- As Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais Infantis deverão cumprir calendário escolar já definido, e o setor administrativo da SMED deverá cumprir a presente ordem de serviço.

- Os setores da Secretaria Municipal de Saúde que trabalharão na campanha de vacinação contra a gripe, não cumprirão a presente ordem de serviço, uma vez que terão expediente no dia 12 de maio de 2018, no horário das 08h00min às 17h00min, e os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde deverão cumprir a presente ordem de serviço.

- Nos casos em que o servidor estiver em gozo de férias, licença-prêmio e outras, na data estabelecida nesta ordem de serviço (12/05 e 26/05), a compensação das horas especificadas para o dia 12 e 26 de maio de 2018, serão compensadas através dos critérios do Secretário ou Gestor da respectiva pasta de atuação do servidor.

Em caso do não cumprimento de tal determinação, serão tomadas as medidas cabíveis dentro da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

ATA DE REUNIÃO 05/2018

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no Auditorio do IPURB, Rua Dez de Novembro, 190, Fundos, ocorreu reunião do Comitê Gestor das Parcerias Público Privadas do Município de Bento Gonçalves, composto por Presidente do Comitê Gestor das Parcerias Público Privadas do Município de Bento Gonçalves, Sr. Silvio Bertolini Pasin, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sr. Wagner Assis de Melo, Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Daniel Amadio e Sr. Nestor Stefani, Representantes da Secretaria Geral de Governo e Administração, Sr. Ivan Toniazzi e Sr. Ênio De Paris, Representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Gustavo Schramm e Representante da Secretaria de Finanças, Sra. Elisiane Schenato, a fim de realizar a abertura do Caderno IV - Modelagem Jurídica - das empresas aprovadas na entrega dos Cadernos I, II e III do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2017, cujo objeto se trata de obtenção de estudos, levantamentos e propostas para a estruturação de modelo de concessão para a exploração dos serviços relacionados à modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos no Município de Bento Gonçalves: Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): Tratamento térmico dos RSU; leitura do laudo da Fepam relativo aos projetos apresentados, aprovação e escolha do projeto, próxima etapa para efetivação da Parceria Público-Privada tratada no Edital de Chamamento Público para PMI Nº 001/2017; aprovação da ata anterior; assuntos gerais. O primeiro assunto contemplou a apre-

sentação do Caderno IV das proponentes Planex S/A – Consultoria de Planejamento e Execução e Antônio Carlos Mallmann. O presidente procede a abertura do Caderno IV - Modelagem Jurídica das proponentes. É estabelecido que os documentos serão analisados pelos componentes da Procuradoria Geral do Município, Sr. Gustavo Schramm e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sr. Wagner Assis de Melo. O presidente explana acerca do procedimento desde o lançamento da PMI que trata de obtenção de estudos, levantamentos e propostas para a estruturação de modelo de concessão para a exploração dos serviços relacionados à modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos no Município de Bento Gonçalves: Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): Tratamento térmico dos RSU até a escolha da melhor proposta, culminando na abertura do processo licitatório. É efetuada, pelo Presidente, a leitura do laudo da Fepam relativo aos projetos contendo o Caderno II das proponentes Planex S/A – Consultoria de Planejamento e Execução e Antonio Carlos Mallmann, que aponta a proponente Planex S/A como a escolha mais favorável para a Parceria Público-Privada. O presidente informa que a Fepam realizará visita técnica à proponente Planex S/A – Consultoria de Planejamento e Execução, que possui equipamento-piloto para demonstração de trituração e de pirólise. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está providenciando a Licença Prévia do local em que funcionará a Parceria Público-Privada. Diante da análise das propostas apresentadas, o comitê aprova, para continuidade da modelagem do projeto da Parceria PúblicoPrivada, a proponente Planex S/A – Consultoria de Planejamento e Execução, cujo processo será a pirólise. O último assunto contemplou a aprovação da última ata, da reunião ocorrida em treze de abril deste ano, que fora enviada por email para os conselheiros. O documento foi aprovado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente às dez horas deu por encerrada a reunião e, eu Amanda Somenzi, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Sílvio Bertolini Pasin - Secretario de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESUMOS

***Contrato de Fornecimento nº 077/2018- PP nº 100/2017 - Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos oftalmológicos e hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP. **Valor por Item:** Item 04- R\$ 7.000,00; Item 06 – R\$ 9.890,00; Item 07- R\$ 16.500,00; Item 09- R\$ 5.800,00; Item 11-R\$ 2.050,00. **Processo:** 170/2017.

***Termo de Aditamento Contratual nº 004 – Termo de Credenciamento nº 001/2014 – Chamamento Público nº 011/2013- Objeto:** Análises clínicas, na área de atendimento especializado em mamografia. **Contratada:** Centro Veranense de Diagnósticos Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **06 de maio de 2018**, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e na Cláusula Segunda do Contrato. **Processo:** 2271/2014.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 906 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 9 de maio de 2018

***Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017- Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de análise de água de poços tubulares profundos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura. **Contratada:** Instituto de Qualidade Ambiental – Laboratório de Análise de Água, Projeto e Consultoria Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **11 de abril de 2018**, sendo o valor reajustado pelo IGP-M anual (0,20%), passando a receber R\$ 1.469,59 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Segunda, Sexta e Décima Terceira do Contrato. Processo: 25/2017.

RESULTADO

Concorrência 05/2018 – Objeto – Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários, para a construção de grades internas nos Blocos I e II do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer. **Vencedor:** Valdir Engelman ME. **Valor Total:** R\$ 53.123,02. Processo: 31/2018.

COMUNICADO DE PROSSEGUIMENTO DE CERTAME

O Município de Bento Gonçalves comunica que aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quinze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, para dar continuidade ao edital Concorrência 003/2018, que tem por objeto que tem por objeto o recebimento de propostas para a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, para a construção do Bloco Cirúrgico – Fase 2 (P.O. R\$ 4.068.810,52). Da análise das propostas pela Comissão de Licitações, amparados pelo parecer técnico de fls. 682, todas as propostas estão classificadas. A empresa detentora do menor valor é a empresa LHC Construções EIRELI - ME com o valor de R\$ 3.763.779,43. Com base no parecer técnico, a referida empresa terá que ajustar a sua planilha orçamentária, conforme o subitem 5.2 do Edital, pois há uma diferença de R\$ 88,75 a menos do preço apresentado. Abre-se o prazo recursal conforme o art. 109, I da Lei 8.666/93. **Processo:** 17/2018

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA torna público o presente edital, o qual dá conhecimento que no dia 21.05.2018 (vinte e um de maio de dois mil e dezoito), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), no Auditório da FTEC – Osvaldo Aranha, 419, Cidade Alta, Bento Gonçalves, será realizada reunião para escolha e indicação de dois representantes de Entidades Religiosas deste Município, para compor o Conselho, na continuidade do biênio 2017/2019.

As Entidades Religiosas interessadas devem estar regular e legalmente constituídas em Bento Gonçalves, além de manter programas de atendimento à criança e ao adolescente.

Alissandro Bittencourt Fontoura
Presidente COMDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Cria a Frente Parlamentar em defesa das Entidades Assistenciais. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS, com o objetivo de congregar os diversos munícipes participantes das entidades, aproximá-los do Poder Legislativo, conscientizar o Poder Público para as necessidades expostas, bem como debater alternativas capazes de gerar a sustentabilidade das atividades desenvolvidas.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO - DEM – Presidente

Vereador IDASIR DOS SANTOS – PMDB – Relator

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI – PP – Membro

Vereador NERI MAZZOCHIN – PP – Membro

Vereador VALDEMIR MARINI – PTB – Membro

Vereador EDUARDO VIRISSIMO – PP – Membro

Vereador JOCELITO L. TONETTO – PDT – Membro

Vereador AGOSTINHO PETROLI – PMDB – Membro

Vereador ELVIO DE LIMA – PMDB – Membro

Vereador ANDERSON ZANELLA – PSD – Membro

Vereador MARCOS BARBOSA – PRB – Membro

Vereador SIDINEI DA SILVA – PPS – Membro

Vereador GILMAR PESSUTTO – PSDB – Membro

Vereador MOISES SCUSSEL NETO – PSDB – Membro

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO – PP – Membro

Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI – PTB – Membro

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO

Presidente

Vereador EDUARDO VIRISSIMO

Vice-Presidente

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO

1º Secretário

Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI

2º Secretário